

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA ELEITORAL

Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE)

Data de referência: 31/08/2020

**RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES**

**b) cargos em comissão e funções de confiança do quadro de pessoal do órgão**

Denominação/Nível	Ocupados				Vagos	Total		
	Com Vínculo Efetivo			Sem Vínculo Efetivo				
	Optante Remuneração do Cargo Efetivo	Remuneração integral Cargo/Função	Subtotal					
<b>Cargos em comissão</b>								
CJ-04	1	0	1	0	0	1		
CJ-03	6	0	6	1	0	7		
CJ-02	18	2	20	4	0	24		
CJ-01	9	0	9	2	0	11		
<b>Total cargos</b>	<b>34</b>	<b>2</b>	<b>36</b>	<b>7</b>	<b>0</b>	<b>43</b>		
<b>Funções de Confiança</b>								
FC-06	171	0	171		0	171		
FC-05	3	0	3		0	3		
FC-04	19	0	19		1	20		
FC-03	10	0	10		0	10		
FC-02	5	0	5		0	5		
FC-01	198	0	198		1	199		
Chefia de Cartório - pró-labore (FC-06)	0	0	0		0	0		
<b>Total funções</b>	<b>406</b>	<b>0</b>	<b>406</b>		<b>2</b>	<b>408</b>		
<b>Total</b>	<b>440</b>	<b>1</b>	<b>442</b>	<b>7</b>	<b>2</b>	<b>451</b>		

Notas:

(1) Em decorrência de extinção dos cartórios eleitorais, nos termos das resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017 e 23.539/2017, informar na coluna "vagos", o quantitativo de funções de chefia (FC-06) e assistência (FC-01), não utilizadas em novas zonas eleitorais, postos de atendimento e Secretaria do Tribunal.

(2) O quantitativo de funções de confiança dos postos de atendimento, criadas pela transformação das funções de chefia (FC-06) e assistência (FC-01) deverão ser informadas na linha da função de confiança transformada